



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 - Fones 636-1133 e 636-1134

CEP 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 191/93 de 30 de NOVEMBRO de 1993


**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ
faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSO-
CIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE FREIXEIRAS - ASSO-
PAF, com Sede neste Município.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revo-
gadas as disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 1
30 de NOVEMBRO de 1993.


JOSE ABILIO BRUNO
Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»